



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.243, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	432	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 20.000,00
2	2178	06.01.3.3.90.39.04.128.7001.2.230.01.1100000	R\$ 19.000,00
3	2178	06.01.3.3.90.39.04.128.7001.2.230.01.1100000	R\$ 90.000,00
4	163	09.02.3.3.90.39.12.361.2001.2.041.01.2200000	R\$ 21.000,00
5	742	15.06.3.3.90.39.15.452.5002.2.170.01.1100000	R\$ 116.000,00
6	742	15.06.3.3.90.39.15.452.5002.2.170.01.1100000	R\$ 29.900,00
7	742	15.06.3.3.90.39.15.452.5002.2.170.01.1100000	R\$ 174.000,00
8	742	15.06.3.3.90.39.15.452.5002.2.170.01.1100000	R\$ 57.000,00
9	742	15.06.3.3.90.39.15.452.5002.2.170.01.1100000	R\$ 9.100,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1594	09.01.3.3.90.39.12.122.2001.2.041.05.2200006	R\$ 20.000,00
2	1594	09.01.3.3.90.39.12.122.2001.2.041.05.2200006	R\$ 19.000,00
3	2183	04.01.3.3.90.39.03.122.7001.2.263.01.1100000	R\$ 90.000,00
4	1594	09.01.3.3.90.39.12.122.2001.2.041.05.2200006	R\$ 21.000,00
5	1594	09.01.3.3.90.39.12.122.2001.2.041.05.2200006	R\$ 116.000,00
6	2062	18.01.3.3.90.30.20.121.6008.2.406.01.1100000	R\$ 29.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

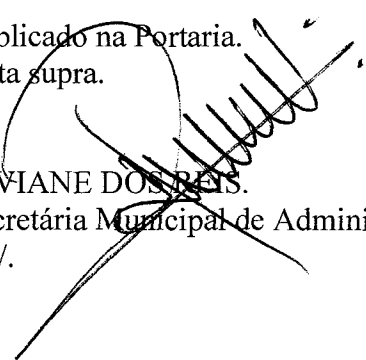
7	1376	18.01.4.4.90.51.18.541.6006.1.583.02.1000132	R\$ 174.000,00
8	1395	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.593.01.1100000	R\$ 57.000,00
9	2048	18.01.3.3.90.39.20.121.6008.2.535.02.1000128	R\$ 9.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de dezembro de 2018.

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.